

Diário Oficial da União

24.02.2020



III - exercer o monitoramento contínuo das ações estabelecidas no Plano de Integridade do Programa, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, na detecção e no combate à ocorrência de atos lesivos;

IV - propor objetivos estratégicos para o Programa;

V - adotar e aprimorar as boas práticas em gestão de integridade;

VI - atuar como facilitador na integração dos agentes responsáveis pela gestão de integridade;

VII - apresentar e submeter à apreciação do CIG os resultados do grau de maturidade do Programa;

VIII - atuar na orientação e treinamento dos servidores da Funai com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade;

IX - coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na Funai;

X - apoiar as Unidades de Gestão de Riscos no levantamento de riscos para a integridade e propor plano de tratamento;

XI - praticar outros atos de natureza técnica e administrativa necessários ao exercício de suas responsabilidades.

Art. 30. O CEPI reunir-se-á semestralmente, em sessão ordinária, para avaliar os resultados dos trabalhos e, se necessário, para revisar o Plano de Integridade; e extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Coordenador.

§ 1º As reuniões do CEPI serão registradas em memórias de reunião e as decisões e recomendações divulgadas no âmbito da Funai.

§ 2º As deliberações do CEPI serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

Seção V

Do Comitê Técnico Digital - CTD

Art. 31. O CTD será composto pelos seguintes membros:

I - Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações, que o coordenará;

II - Coordenadores de Gabinete das Diretorias;

III - Diretor do Museu do Índio;

IV - Ouvidor;

V - Encarregado do tratamento de dados pessoais de trata a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo único. O Comitê Técnico Digital poderá convidar representantes de outros órgãos da administração pública, de entidades privadas, de organizações não-governamentais, de conselhos e de organizações locais para o acompanhamento, assessoramento e participação nos trabalhos.

Art. 32. Ao Comitê Técnico Digital compete:

I - prestar assessoria técnica ao CIG no tocante à gestão, ao compartilhamento, à transparência e abertura de dados, às informações e sistemas de informação;

II - dirimir dúvidas relacionadas à gestão, ao compartilhamento, à transparência e abertura de dados, às informações e sistemas de informação;

III - monitorar as solicitações de abertura de bases de dados prevista no art. 6º do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016;

IV - avaliar as solicitações de abertura de bases de dados, conforme critérios estabelecidos pelo CIG;

V - avaliar as propostas de conteúdo e sugestões de alteração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC e da Política de Segurança da Informação e Comunicação - POSIC, submetidas à aprovação do CIG, a fim de resguardar o alinhamento com a Política de Segurança da Informação e Comunicações da Administração Pública Federal;

VI - avaliar constantemente a qualidade, a tempestividade, a acurácia, a validade, a completude e a consistência das bases de dados no âmbito da Funai;

VII - propor ao CIG a emissão de orientações e diretrizes para o compartilhamento de bases de dados entre as unidades da Funai e entre estas e os órgãos e entidades da Administração Pública dos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, respeitando a legislação referente ao sigilo e à proteção de dados pessoais;

VIII - propor políticas, estruturas e diretrizes para integração dos sistemas que compõem a plataforma operacional, conforme normativos e orientações do governo e melhores práticas;

IX - formular propostas para assegurar a sustentação econômico-financeira do compartilhamento de bases de dados, tabelas, consultas e sistemas entre unidades que compõem a Fundação e entre os demais órgãos e entidades da Administração Pública dos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

X - encaminhar ao CIG anualmente o Relatório Anual de Governança de Digital;

XI - acompanhar o Plano de Dados Abertos e propor melhorias à deliberação e aprovação do CIG;

XII - apreciar as demandas de soluções apresentadas pelas unidades da Funai, tendo como referência o Plano Estratégico Institucional da Funai e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações e submetê-las à aprovação do CIG;

XIII - monitorar os investimentos e custeios em ações e projetos de TIC, SIC e Governança Digital;

XIV - monitorar e fomentar a aplicação da Política de Segurança da Informação e Comunicações da Funai.

Parágrafo único. Os membros do CTD atuarão como representantes da Funai nos colegiados ou em eventos afetos à governança de dados e sistemas de informação e comunicação.

Art. 33. O Comitê Técnico Digital reunir-se-á semestralmente, em sessão ordinária, extraordinariamente, mediante convocação do seu Coordenador.

§ 1º As reuniões do CTD serão registradas em memórias de reunião e as decisões e recomendações divulgadas no âmbito da Funai.

§ 2º As deliberações do CTD serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. As dúvidas sobre a aplicação desta Portaria serão dirimidas pela Diretoria de Administração e Gestão e os casos omissos, pelo Comitê Interno de Governança.

Art. 35. Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 118, de 25 de fevereiro de 2015;

II - a Portaria nº 512, de 6 de junho de 2016;

III - a Portaria nº 537/PRES, de 08 de junho de 2016;

IV - a Portaria nº 720, de 17 de maio de 2018;

V - a Portaria nº 1.083, de 16 de agosto de 2018;

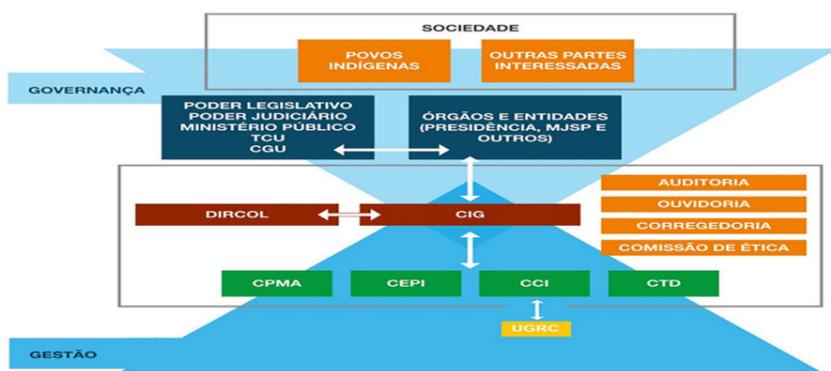
VI - a Portaria nº 1.059, de 13 de agosto de 2018;

VII - a Portaria nº 320/PRES, de 25 de março de 2019.

Art. 36. Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2021.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

ANEXO I - Sistema de Governança da Funai



Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

ATOS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

FASE DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LAVRA

Outorga de Concessão de Lavra. (Cód. 4.00)

Os processos serão remetidos à Agência Nacional de Mineração, para vista e cópias.

48403.831699/2004 - Portaria Nº 139/SGM/MME - Geometa Ltda. - Esmeralda, Berilo, Kunzita, Morganita, Água Marinha, Feldspato, Quartzo, Turmalina e Minério de Berílio - Conselheiro Pena - Minas Gerais - 134,32 hectares.

48420.896785/2006 - Portaria Nº 140/SGM/MME - Souza Dutra Engenharia Ltda. - Água Mineral - Mimoso do Sul - Espírito Santo - 13,47 hectares.

48403.833033/2007 - Portaria Nº 141/SGM/MME - Mtransminas Minerações Ltda. - Minério de Ferro - Oliveira e Passa Tempo - Minas Gerais - 272,30 hectares.

LILIA MASCARENHAS SANT'AGOSTINO

Secretária-Adjunta

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 395, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 48500.002667/2014-46, 48500.002668/2014-91, 48500.002669/2014-35, 48500.002663/2014-68, 48500.002664/2014-11, 48500.002665/2014-57, 48500.005896/2020-61, 48500.005897/2020-13, 48500.005898/2020-50, 48500.005899/2020-02, 48500.005900/2020-91, 48500.005901/2020-35, 48500.005902/2020-80 e 48500.005903/2020-24. Interessado: Ventos de Santa Edith Energias Renováveis S.A. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Ventos de Santa Edith 01 a 14. A íntegra deste despacho e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

Superintendente

DESPACHO Nº 458, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº: 48500.003985/2013-43. Interessado: Ventos de Santa Joana I Energias Renováveis S.A. Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito e o ponto de conexão da EOL Ventos de Santa Joana I, cadastrada sob o CEG nº EOL.CV.PI.031581-8.01, localizada nos municípios de Marcolândia e Caldeirão Grande do Piauí, estado do Piauí. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

Superintendente

DESPACHO Nº 459, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº: 48500.003983/2013-54. Interessado: Ventos de Santa Joana III Energias Renováveis S.A. Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito e o ponto de conexão da EOL Ventos de Santa Joana III, cadastrada sob o CEG nº EOL.CV.PI.031580-0.01, localizada no município de Marcolândia, estado do Piauí. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

Superintendente

DESPACHOS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Nº 461. Processo nº: 48500.003981/2013-65. Interessado: Ventos de Santa Joana V Energias Renováveis S.A. Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito e o ponto de conexão da EOL Ventos de Santa Joana V, cadastrada sob o CEG nº EOL.CV.PI.031538-9.01, localizada nos municípios de Marcolândia e Caldeirão Grande do Piauí, estado do Piauí.

Nº 462. Processo nº: 48500.003980/2013-11. Interessado: Ventos de Santa Joana VII Energias Renováveis S.A. Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito e o ponto de conexão da EOL Ventos de Santa Joana VII, cadastrada sob o CEG nº EOL.CV.PI.031597-4.01, localizada no município de Caldeirão Grande do Piauí, estado do Piauí.

Nº 463. Processo nº: 48500.005574/2013-92. Interessado: Ventos de Santo Augusto III Energias Renováveis S.A. Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito e o ponto de conexão da EOL Ventos de Santo Augusto III, cadastrada sob o CEG nº EOL.CV.PI.031662-8.01, localizada no município de Caldeirão Grande do Piauí, estado do Piauí.

Nº 464. Processo nº: 48500.005575/2013-37. Interessado: Ventos de Santo Augusto IV Energias Renováveis S.A. Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito e o ponto de conexão da EOL Ventos de Santo Augusto IV, cadastrada sob o CEG nº EOL.CV.PI.031603-2.01, localizada no município de Simões, estado do Piauí.

Nº 465. Processo nº: 48500.005576/2013-81. Interessado: Ventos de Santo Augusto V Energias Renováveis S.A. Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito e o ponto de conexão da EOL Ventos de Santo Augusto V, cadastrada sob o CEG nº EOL.CV.PI.031661-0.01, localizada nos municípios de Marcolândia e Caldeirão Grande do Piauí, estado do Piauí.

Nº 466. Processo nº: 48500.003987/2013-32. Interessado: Ventos de Santa Joana IX Energias Renováveis S.A. Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito e o ponto de conexão da EOL Ventos de Santa Joana IX, cadastrada sob o CEG nº EOL.CV.PI.031417-0.01, localizada no município de Marcolândia, estado do Piauí.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

Superintendente

DESPACHOS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Nº 468. Processo nº: 48500.003975/2013-16. Interessado: Ventos de Santa Joana XI Energias Renováveis S.A. Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito e o ponto de conexão da EOL Ventos de Santa Joana XI, cadastrada sob o CEG nº EOL.CV.PI.031388-2.01, localizada no município de Caldeirão Grande do Piauí, estado do Piauí.

Nº 469. Processo nº: 48500.003973/2013-19. Interessado: Ventos de Santa Joana XIII Energias Renováveis S.A. Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito e o ponto de conexão da EOL Ventos de Santa Joana XIII, cadastrada sob o CEG nº EOL.CV.PI.031394-7.01, localizada no município de Marcolândia, estado do Piauí.



Nº 470. Processo nº: 48500.003971/2013-20. Interessado: Ventos de Santa Joana XV Energias Renováveis S.A. Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito e o ponto de conexão da EOL Ventos de Santa Joana XV, cadastrada sob o CEG nº EOL.CV.PI.031416-1.01, localizada no município de Marcolândia, estado do Piauí.

Nº 471. Processo nº: 48500.003972/2013-74. Interessado: Ventos de Santa Joana XVI Energias Renováveis S.A. Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito e o ponto de conexão da EOL Ventos de Santa Joana XVI, cadastrada sob o CEG nº EOL.CV.PI.031392-0.01, localizada no município de Marcolândia, estado do Piauí.

Nº 472. Processo nº: 48500.003976/2013-52. Interessado: Ventos de Santa Joana XII Energias Renováveis S.A. Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito e o ponto de conexão da EOL Ventos de Santa Joana XII, cadastrada sob o CEG nº EOL.CV.PI.031414-5.01, localizada no município de Caldeirão Grande do Piauí, estado do Piauí.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 474, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº: 48500.000105/2020-14. Interessado: Siton do Brasil Eireli Decisão: (i) registrar a compatibilidade do Sumário Executivo com os Estudos de Inventário Hidrelétrico e com o uso do potencial hidráulico por meio da emissão de DRS-PCH da PCH Jambo, com 14.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.RJ.029433-0.01; e (ii) homologar os parâmetros para fins do cálculo da Garantia Física do empreendimento. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 479, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 48500.000623/2021-19. Interessada: Malibu Não Tecidos Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Águas Claras, com potência de 16.800 kW, cadastrada sob o CEG PCH.PH.MT.048669-8.01, localizada no rio das Mortes, no estado de Mato Grosso; e (ii) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 492, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 48500.003358/2005-40. Interessadas: Maggi Energia S.A. e UHE Juruena Ltda. Decisão: alterar a titularidade dos DRS-UHE nº 1.686, de 2018 e nº 344, de 2021, c/c Despacho nº 2.874, de 2018, c/c Despacho nº 1.725, de 2019, referentes à UHE Juruena, com 49.998,60 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o CEG: UHE.PH.MT.040733-0.01, da empresa Maggi Energia S.A. para a empresa UHE Juruena Ltda. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 491, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000554/2019-11, decide liberar as unidades geradoras UG5 a UG9, de 3.550 kW cada, totalizando 17.750 kW de capacidade instalada, da EOL Vila Maranhão I, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.RN.038325-2.01, localizada no município de Serra do Mel, estado do Rio Grande do Norte, de titularidade da EOL Potiguar B141 SPE S.A., para início da operação comercial a partir de 24 de fevereiro de 2021.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO Nº 475, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; na Resolução Normativa nº 699, de 26 de janeiro de 2016; e o que consta do Processo nº 48500.006150/2018-50, decide anuir previamente à proposta de ampliação de valor do mútuo entre a mutuária Celg Distribuição S.A. - Celg D (Enel GO) e as mutuantes Enel Brasil e Enel Finance International EFI, conforme proposta apresentada.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

DESPACHO Nº 485, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 48500.000852/2020-44. Interessados: UTE CGVE INNOVA, UTE TERMONORTE II, ENEL-CE e Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS. Decisão: Publicar as Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão aplicáveis, na modalidade geração, à UTE CGVE INNOVA, no ponto de conexão da Subestação PÓLO PETROQUÍMICO 230 kV, e na modalidade consumo, à UTE TERMONORTE II (carga), no ponto de conexão da Subestação PORTO VELHO 230 kV, e à ENEL-CE, no ponto de conexão da subestação ACARAÚ II 230 kV, a preços de junho de 2020, com vigência entre 1º de julho de 2020 e 30 de junho de 2021. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 487, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição delegada por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e de acordo com o que consta no Processo nº 48500.000374/2018-58, decide determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que, nos termos da Resolução Autorizativa nº 7.385, de 9 de outubro de 2018, efetue o pagamento de R\$ 2.947.481,76 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) à INTEC Instalações Técnicas de Engenharia Ltda, referente à vigésima segunda medição das obras para a implantação da Linha de Transmissão 138 kV interligando as subestações Silves/Itacoatiara, no município de Itacoatiara, no Estado Amazonas.

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA

DESPACHO Nº 493, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.004084/2016-11, decide: (i) conhecer e, no mérito, dar provimento à solicitação da Termopernambuco S.A. para autorizar a utilização do Custo Variável Unitário - CVU da Usina Termelétrica - UTE Termopernambuco (Código CEG: UTE.GN.PE.028031-3.01), no valor de R\$ 166,48/MWh (cento e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos por megawatt-hora), a ser aplicado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a partir da primeira revisão do Programa Mensal de Operação - PMO após a publicação do Despacho; e (ii) determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE a utilização do valor do CVU indicado no item "i" para fins de contabilização da geração verificada na UTE Termopernambuco a partir do mês de janeiro de 2021.

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 421, de 12 de fevereiro de 2021, constante no Processo nº 48500.000646/2021-15, publicado no DOU de 19.02.2021, Seção 1, p. 145, v. 159, n. 33, onde se lê: "Cooperativa Regional de Energia e Desenvolvimento Ijuí Ltda. - CRELUZ-D", leia-se: "CRELUZ Cooperativa de Distribuição de Energia - CRELUZ-D".

**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
DIVISÃO REGIONAL DE ARRECADAÇÃO 4 (BA, SE, AL)**

DESPACHO

Relação nº 42/2021

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (6.35)
Jacamim Madeiras Importação e Exportação Ltda - 870659/18 - A.I. 8862/20
Mateus José da Costa - 870628/19 - A.I. 7082/20 Tarcísio Ferraz da Silva - 870870/19 - A.I. 7117/20

JOSÉ ROMILDO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Chefe de Divisão

DESPACHO

Relação nº 43/2021

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias.
(6.35)
A.b.r.e Pedreira Ltda me - 871511/18 - A.I. 9376/20
A.S.S. Comercio de Pedras Preciosas Eireli - 871810/18 - A.I. 9408/20,
871811/18 - A.I. 9409/20
a7 Assessoria Empresarial e Tributaria Ltda me - 870255/15 - A.I. 9094/20
a7 Mineral Mineração Exportadora Ltda me - 870562/15 - A.I. 9095/20
Acacio Freire de Sousa - 872181/17 - A.I. 9158/20
Adenilson Jose de Sousa - 871479/18 - A.I. 9368/20
Adonai Andrade Carneiro - 871321/18 - A.I. 9319/20
Agroplanta Fertilizantes e Inovações Ltda - 871481/18 - A.I. 9369/20
Alterflex Mineracao Ltda - 871935/18 - A.I. 9416/20
Antonio Fernando Gueudeville Silveira - 871324/18 - A.I. 9320/20, 871420/18 - A.I. 9341/20
Antônio Walter Moraes Lima - 871199/18 - A.I. 9276/20
Arlton Sales Nobre - 871139/17 - A.I. 9139/20
Bom Jardim - Administradora de Participacoes Ltda - 870040/16 - A.I. 9099/20,
871534/18 - A.I. 9386/20
Brasil Black Stone Mimeração Eireli - 872112/17 - A.I. 9154/20, 872113/17 - A.I. 9156/20
Brasil Exportação de Marmores e Granitos Ltda - 871645/18 - A.I. 9402/20,
871644/18 - A.I. 9403/20, 871643/18 - A.I. 9404/20, 871642/18 - A.I. 9405/20
Brazil Iron Mineração LTDA. - 871662/16 - A.I. 9117/20, 871661/16 - A.I. 9116/20, 871660/16 - A.I. 9115/20, 871658/16 - A.I. 9112/20, 871652/16 - A.I. 9108/20,
871651/16 - A.I. 9106/20
Brs Hill Stones Mineracao e Transportes Ltda - 871669/18 - A.I. 9398/20,
871675/18 - A.I. 9397/20
Bruna da Conceição Gonçalves - 870812/18 - A.I. 9189/20
Danilo s Dos Santos - 871814/18 - A.I. 9410/20
Deisiane de Souza Santos - 874035/11 - A.I. 9085/20
Demater Diesel Empreendimentos Ltda me - 870673/13 - A.I. 9089/20
e l Parente Eireli - 871464/18 - A.I. 9363/20, 871470/18 - A.I. 9367/20,
871467/18 - A.I. 9366/20, 871466/18 - A.I. 9365/20, 871465/18 - A.I. 9364/20
e m Neves Distribuidora Eireli - 871462/18 - A.I. 9351/20, 871461/18 - A.I. 9350/20, 871460/18 - A.I. 9349/20, 871458/18 - A.I. 9347/20, 871459/18 - A.I. 9348/20
Ecológica Derschum Consultoria e Acessoria Agronômica LTDA. - 870695/18 - A.I. 9183/20, 870761/18 - A.I. 9188/20, 870762/18 - A.I. 9187/20, 870959/18 - A.I. 9194/20, 871438/17 - A.I. 9142/20
Edvaldo Cafe Dos Santos - 871121/18 - A.I. 9240/20, 871122/18 - A.I. 9241/20
Elizeneide Gomes da Silva me - 871029/18 - A.I. 9207/20
Eucalir Mineração & Empreendimentos Ltda me - 872070/16 - A.I. 9120/20
Everaldo Bispo Dos Santos - 870817/18 - A.I. 9190/20, 871130/18 - A.I. 9244/20
Extensão Sul Minérios Ltda me - 870447/17 - A.I. 9135/20, 870446/17 - A.I. 9134/20
Fabricio de Paula Fricks - 870609/18 - A.I. 9181/20
Fertimar Mineracao e Navegacao S.A. - 871487/18 - A.I. 9374/20, 871486/18 - A.I. 9373/20, 871485/18 - A.I. 9372/20, 871484/18 - A.I. 9371/20, 871483/18 - A.I. 9370/20
Francisco Gilberto Brandt - 871580/17 - A.I. 9146/20
Frederico Geraldo Medrado Freire - 872969/15 - A.I. 9097/20

